



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX N° 251-A

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012



Sumário

	PÁGINA
Seção 1	
Ministério da Cultura.....	1
Ministério da Fazenda.....	1
Ministério da Integração Nacional.....	1
Ministério do Turismo.....	2
Poder Judiciário.....	3
Seção 3	
Ministério da Cultura.....	3
Ministério da Educação.....	7
Ministério da Fazenda.....	7
Ministério da Saúde.....	7
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	8
Ministério do Esporte.....	8
Ministério do Trabalho e Emprego.....	8
Ministério do Turismo.....	9
Ministério Público da União.....	9
Poder Legislativo.....	9
Poder Judiciário.....	9
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais... 10	

Seção 1

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.195, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2013

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 334, de 12 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de junho de 2002, de acordo com a Portaria Ministerial nº 819, de 7 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2011, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012 e no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Estabelecer, para os Órgãos Específicos Singulares do Ministério da Cultura, o prazo de 31 de março de 2013, para a liquidação de restos a pagar não processados de despesas do exercício de 2012, referentes às transferências a instituições públicas ou privadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA AFFONSECA ANDRADE MONTEIRO DE SOUZA

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10002012123100001

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 402, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e II e § 1º do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, resolvem:

Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012) ACRÉSCIMO

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
52000 Ministério da Defesa	800.000
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.200.000
TOTAL	2.000.000

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012) ACRÉSCIMO

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
52000 Ministério da Defesa	230.000
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.000
TOTAL	233.000

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 31 de dezembro de 2012

Processo nº 17944.001445/2012-00.
Interessado: Estado de Goiás.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Estado de Goiás, com a intervenção da Caixa Econômica Federal - Caixa,

e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado de Goiás, com a intervenção do Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, ambos vinculados à operação de crédito interno a ser contratada pelo Estado de Goiás com o Caixa, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVEST, no valor de R\$ 366.969.587,80 (trezentos e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e com fundamento no art. 11 da Portaria 306, de 10 de setembro de 2012, deste Ministério, autorizo, em caráter excepcional, as contratações mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº 17944.001458/2012-71.
Interessado: Estado de Goiás.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Estado de Goiás, com a intervenção do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado de Goiás, com a intervenção do Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, ambos vinculados à operação de crédito interno a ser contratada pelo Estado de Goiás com o BNDES, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVEST, no valor de R\$ 260.416.043,30 (duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quarenta e três reais e trinta centavos).

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e com fundamento no art. 11 da Portaria 306, de 10 de setembro de 2012, deste Ministério, autorizo, em caráter excepcional, as contratações mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº 17944.001344/2012-21.
Interessado: Estado de Mato Grosso do Sul e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Assunto: Contrato de Garantia a ser firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção do Banco do Brasil S/A, ambos vinculados à operação de crédito interno a ser contratada pelo Estado de Mato Grosso do Sul com o BNDES, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVEST, no valor de R\$ 357.416.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais).

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e com fundamento no art. 11 da Portaria 306, de 10 de setembro de 2012, deste Ministério, autorizo, em caráter excepcional, as contratações mediante o cumprimento das exigências legais.

GUIDO MANTEGA

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 12 da Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2011, Seção 1, página 79 e 80, tendo em vista o disposto no inciso II, do § 2º, do art. 52, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO-2012), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária do Ministério da Integração Nacional, a fim de permitir a liberação de recursos por meio de convênio com Município, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA NETTO OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.